



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - DECRETO Nº 4.305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 -

*“Aplica o índice de reajuste previsto no artigo 422 do Código Tributário Municipal às tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários exercício 2013”.*

**LUIZ ANTONIO RANIERO**, Prefeito Municipal de Várzea Paulista em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal prevê a correção anual dos valores constantes nas tabelas utilizadas como base para lançamentos tributários; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento do dispositivo referido para manutenção do valor tributário inicialmente previsto, evitando-se depreciação econômica e conseqüente prejuízo ao Erário,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 422, da Lei Complementar 160, de 29 de dezembro de 2.005, fica estabelecido o índice de atualização monetária de **5,24%**, referente ao INPC/IBGE (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**) acumulado no período de novembro de 2011 a setembro de 2012, a ser aplicado às tabelas **I, VII, X**, anexas ao Código Tributário Municipal e utilizado para lançamento de créditos tributários do **exercício 2013**, que especifica.

**Art. 2º.** O índice relativo ao mês de outubro de 2012 fica acumulado para aplicação às tabelas I, VII e X, quando da atualização monetária para o exercício 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - DECRETO Nº 4.305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 -

**Art. 3º.** Respeitado o índice indicado no artigo 1º do presente diploma legal, a atualização monetária tomará por base os valores discriminados no decreto nº 4.164, de 25 de novembro de 2011.

**Art. 4º.** As tabelas indicadas no artigo 1º ficam reproduzidas nos anexos, já atualizadas monetariamente no que couber, passando a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Luiz Antonio Raniero

Prefeito de Várzea Paulista em Exercício

Portaria nº 16.275/2012

José Luis Pio Romera

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Maldonado

Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- DECRETO Nº 4.305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 -**

**TABELA I**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (VALORES POR METRO QUADRADO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS)**

<b>SETOR FISCAL</b>	<b>VALOR BASE</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (INPC-IBGE 5, 24%)</b>
I	R\$ 134,86	R\$ 141,93
II	R\$ 77,06	R\$ 81,10
III	R\$ 13,44	R\$ 14,14
IV	R\$ 59,71	R\$ 62,84
V	R\$ 48,12	R\$ 50,64
VI	R\$ 44,28	R\$ 46,60
VII	R\$ 40,39	R\$ 42,51
VIII	R\$ 30,79	R\$ 32,40
IX	R\$ 30,79	R\$ 32,40
X	R\$ 25,03	R\$ 26,34
XI	R\$ 23,08	R\$ 24,29
XII	R\$ 21,19	R\$ 22,30
XIII	R\$ 13,44	R\$ 14,14
XIV	R\$ 15,39	R\$ 16,20
XV	R\$ 21,19	R\$ 22,30
XVI	R\$ 15,39	R\$ 16,20
XVII	R\$ 6,67	R\$ 7,02
XVIII	R\$ 25,03	R\$ 26,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**- DECRETO Nº 4.305, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

**TABELA VII**  
**VALORES POR M2 PARA AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES**  
**TIPO DA EDIFICAÇÃO**

TIPO DE EDIFICAÇÃO			VALOR BASE	VALOR ATUALIZADO (INPC- IBGE 5,24%)
TIPO 1	I/R	Residência Fina	R\$ 326,75	R\$ 343,87
TIPO 2	II/R	Residência Média	R\$ 276,47	R\$ 290,96
TIPO 3	III/R	Residência Popular	R\$ 234,55	R\$ 246,84
TIPO 4	IV/R	Residência Operária	R\$ 175,92	R\$ 185,14
TIPO 5	I/A	Apartamento Bom	R\$ 318,35	R\$ 335,03
TIPO 6	II/A	Apartamento Médio	R\$ 251,35	R\$ 264,52
TIPO 7	I/C	Comercial Bom	R\$ 327,37	R\$ 344,52
TIPO 8	II/C	Comercial Médio	R\$ 259,71	R\$ 273,32
TIPO 9	I/I	Industrial 1	R\$ 318,35	R\$ 335,03
TIPO 10	II/I	Industrial 2	R\$ 251,35	R\$ 264,52
TIPO 11	III/I	Industrial 3	R\$ 167,55	R\$ 176,33
TIPO 12	IV/I	Industrial 4	R\$ 134,01	R\$ 141,03

**TABELA X**  
**VALORES PARA LANÇAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

TAXA	MÉTODO DE APLICAÇÃO	VALOR BASE	VALOR ATUALIZADO (INPC-IBGE 5,24%)
Remoção de Lixo	Metro quadrado	R\$ 0,62	R\$ 0,65